

UM OLHAR SOBRE O TRABALHO DE MULHERES E CRIANÇAS NA PARAÍBA NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX¹

Leonardo Querino B. Freire dos Santos²

RESUMO

Durante muito tempo, a história do trabalho concentrou seus interesses de pesquisa nas experiências masculinas nos mundos do trabalho. Nesse sentido, boa parte dos estudos sobre o tema focalizava as condições de trabalho, a organização sindical e as mobilizações políticas das classes proletárias tendo os homens adultos como protagonistas em suas narrativas. Porém, nas últimas décadas, junto com as mobilizações por direitos e igualdade de minorias e maiorias excluídas, cresceu também o interesse de historiadores(as) acerca das experiências de outros personagens igualmente relevantes na conformação das relações capitalistas de produção. Nesse sentido, o presente artigo discute as condições de trabalho de mulheres e crianças na Paraíba entre as décadas de 1920 e 1940. A pesquisa documental corroborou a relevância quantitativa desses grupos no cômputo geral dos trabalhadores paraibanos. Além disso, buscamos demonstrar que as condições de trabalho naquele contexto eram perpassadas pela interseccionalidade das relações de dominação, com mulheres e crianças trabalhadoras sofrendo os efeitos de múltiplas opressões. Para discutir essas e outras questões, nos baseamos principalmente em leis e decretos sancionados na primeira metade do século XX, bem como nos recenseamentos produzidos no período. Além disso, também analisamos jornais paraibanos que circularam na época. Do ponto de vista teórico-metodológico, dialogamos principalmente com a perspectiva de Michel Foucault (2013) acerca do funcionamento do “poder disciplinar” nas sociedades capitalistas.

Palavras-chave: História do trabalho; História das mulheres; História das crianças.

INTRODUÇÃO³

Como se a História nos contasse apenas dos homens e de suas façanhas, era somente marginalmente que as narrativas históricas sugeriam a presença das mulheres, ou a existência de um universo feminino expressivo e empolgante. Todo discurso sobre temas clássicos como a abolição da escravatura, a imigração europeia para o Brasil, a industrialização ou o movimento operário, evocava imagens da participação de homens robustos, brancos ou negros, e jamais de mulheres (RAGO, 1995, p. 81).

Como demonstra Rago (1995), durante um bom tempo a história do trabalho priorizou as experiências masculinas: a maioria das pesquisas focalizava as lidas e lutas das classes trabalhadoras tendo os homens adultos como seus protagonistas. Porém, nas últimas décadas, junto com as mobilizações por direitos e igualdade de minorias e maiorias excluídas, cresceu também o interesse de historiadores(as) acerca das experiências de outros(as) personagens igualmente relevantes na conformação das relações capitalistas de produção.

Especialmente a partir dos anos 1970, pesquisadores(as) passaram a lançar seus olhares para outros sujeitos. Desde então, não mais o operário adulto e branco seria o personagem

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

² Doutor em História Social (USP) e professor do IFPB, leonardo.barboza@ifpb.edu.br.

³ Este artigo constitui uma versão revista de um dos itens da nossa tese de doutorado, apresentada junto ao Programa de Pós-graduação em História Social da USP. Cf. Santos (2020).

preferido dos(as) estudiosos(as): trabalhadores e trabalhadoras, negros, indígenas, crianças, camponeses, dentre outros, passaram a figurar nas histórias do trabalho (Cf. FORTES, 2013).

Como demonstraram Matos e Borelli (2012, p. 127), o processo de “modernização” (conservadora) do Brasil, entre o final do século XIX e o início do XX, marcado pelo fim da escravidão e da monarquia, bem como pela crescente urbanização, imigração, migrações internas e industrialização, provocou transformações econômicas e sociais, “gerando um novo perfil populacional, com considerável aumento demográfico, e mudanças com relação à presença feminina no universo do trabalho nas cidades e no campo” (MATOS; BORELLI, 2012, p. 128). No mesmo contexto, também cresce o número de crianças trabalhadoras:

A absorção das crianças no processo de industrialização das primeiras décadas do século atinge cifras elevadas, que estudos consagrados já analisaram. E, a despeito de algumas medidas legislativas de proteção ao menor, como a regulamentação do trabalho infantil incluída no Código Sanitário de 1894, que proibia o emprego de menores de doze anos nas fábricas, ou o regulamento de Serviço Sanitário de 1911, que proibia o trabalho noturno de menores de dezoito anos e o emprego de menores de dez anos nas unidades produtivas, poucos industriais respeitavam estas disposições, conforme os inquéritos estatais denunciavam (RAGO, 1985, p. 141).

Ora, ao analisar a presença de mulheres e crianças trabalhadoras na Paraíba, a pesquisa documental corrobora a relevância quantitativa desses grupos no cômputo geral do mercado de trabalho. Além disso, ao analisar a experiência desses grupos, precisamos levar em consideração que suas condições de trabalho eram perpassadas pela interseccionalidade das relações de dominação, com mulheres e crianças sofrendo os efeitos de múltiplas opressões.

Como demonstrou Rago (1985, p. 140), o trabalho de mulheres e crianças estava relacionado a considerações de ordem econômica, visto que a utilização dessa mão de obra permitia então “um acréscimo do lucro do capitalista, já que os salários pagos a esta força de trabalho são muito mais baixos e a exploração é maior” (RAGO, 1985, p. 140). Contudo, estereótipos de gênero também se faziam presentes na conformação do mercado de trabalho:

O setor industrial em expansão arregimentou um número significativo de crianças e mulheres em diferentes setores. Na fiação e tecelagem (algodão, seda, juta e lã), mulheres e meninas eram cerca de 70% do total da mão de obra empregada. No setor de vestuário, confecções de roupas, camisas, malharia, produção fabril de redes, fitas, bordados, tamancos, chapéus e alimentos [...], mais da metade dos trabalhadores eram mulheres. Elas também atuavam na manufatura de cigarros, charutos e fumos, tocador, fósforos, velas e sabão. Na construção civil, na metalurgia, na cerâmica e no setor de vidro, porém, a participação feminina era mais reduzida. Pesava na opção por empregar mulheres em determinados setores a ideia bastante difundida de que delicadeza para lidar com certos produtos, submissão, paciência, cuidado e docilidade eram atributos femininos (MATOS; BORELLI, 2012, p. 128).

Partindo dessas considerações, o objetivo deste texto é analisar as condições de trabalho de mulheres e crianças na Paraíba entre as décadas de 1920 e 1940. A opção por trabalhar com esse período deve-se ao interesse de problematizar tal questão a partir de um olhar comparativo em relação às leis trabalhistas que foram criadas no Brasil ao longo da primeira metade do

século XX. Ora, durante o primeiro Governo de Getúlio Vargas (1930 – 1945), atrelada à ideologia do “trabalhismo”⁴, a máquina de propaganda estatal esforçou-se para construir a ideia de que, com a legislação trabalhista sancionada no período, a então chamada “questão social” havia sido solucionada. Nesse sentido, ao analisar as condições de trabalho de mulheres e crianças na Paraíba também buscamos problematizar o discurso da propaganda oficial.

METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO

Para discutir essas questões, nos baseamos na análise de leis trabalhistas sancionadas durante o nosso recorte cronológico. Além disso, também analisamos os dados dos dois recenseamentos nacionais produzidos no período: o de 1920 e o de 1940. Outrossim, nos baseamos em jornais paraibanos das primeiras décadas do século XX. Por meio deles, buscamos visualizar as condições de trabalho de mulheres e crianças para além das fontes oficiais.

Do ponto de vista teórico-metodológico, dialogamos principalmente com a perspectiva de Foucault (2013) acerca do funcionamento do “poder disciplinar” nas sociedades capitalistas. Segundo Foucault (2013, p. 206), o poder disciplinar constitui uma política do corpo que visa “assegurar a ordenação das multiplicidades humanas” e cumprir três finalidades básicas: tornar o funcionamento do poder o menos oneroso possível, tanto econômica quanto politicamente; tornar a ação do poder sobre a sociedade a mais intensa e extensa possível; aumentar, ao mesmo tempo, a docilidade e a utilidade de corpos e instituições. Ainda de acordo com Foucault (2013, p. 206), estes objetivos dialogam com uma conjuntura histórica específica: trata-se da explosão demográfica e do crescimento do aparelho de produção (em tamanho e complexidade) verificados a partir do século XVIII nos países ocidentais que foram se industrializando.

Surgem então fórmulas de dominação que estabelecem um vínculo entre docilidade e utilidade. Estas novas tecnologias de poder configuram toda uma “arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no **mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente**” (FOUCAULT, 2013, p. 133, grifos nossos). Em síntese,

⁴ De acordo com Gomes (1994, p. 162 – 166), o “trabalhismo” foi uma ideologia estruturada pelo governo Vargas, com o fim de estabelecer um vínculo entre o presidente e os trabalhadores. Para tanto, a propaganda oficial apresentava as leis trabalhistas como uma “doação”, estimulando-se a “reciprocidade” dos trabalhadores. Porém, o “trabalhismo” não era apenas uma estrutura de dominação, pois além de tirarem proveito dos novos direitos sociais, os trabalhadores também reivindicavam a valorização que lhes era prometida pelo discurso oficial.

o poder disciplinar almeja indivíduos “produtivos” economicamente e “improdutivos” politicamente, “aptos” para o trabalho e “inaptos” para a luta política⁵.

Nesse sentido, nos apropriamos do conceito de “poder disciplinar” para analisar as condições de trabalho de mulheres e crianças na Paraíba, buscando evidenciar a tentativa de despolitizar seus corpos para deles extrair o máximo de produtividade.

MULHERES E CRIANÇAS NAS FÁBRICAS PARAIBANAS

Tendo em vista os limites deste artigo, nosso foco recairá sobre o trabalho urbano-industrial. Desse modo, do ponto de vista geográfico, abordaremos as relações de trabalho nas fábricas da região litorânea, a mais industrializada do estado, e de Campina Grande-PB, onde ocorreu um aumento do número de estabelecimentos industriais no começo do século XX em razão da dinâmica cadeia produtiva do algodão (DINIZ, 2004, p. 81 – 82).

Nos anos 1920, o setor têxtil era o mais pujante da economia paraibana, contando com cerca de 169 estabelecimentos industriais. Em segundo lugar, mas um pouco distante, estava o setor alimentício, com aproximadamente 31 unidades produtivas. Na sequência, aparecia a indústria química, a de couros e peles animais e a da construção civil, com cifras bem modestas se comparadas com as precedentes (DINIZ, 2004, p. 84 – 85). A respeito das relações de trabalho na predominante indústria têxtil, Diniz (2004) chegou às seguintes conclusões:

De modo que a indústria têxtil na Paraíba, como de resto em todo o país, parece constituir-se o setor mais dinâmico, não só em termos de concentração de tecnologia, mão de obra, mas também nas formas de organização do processo de trabalho. No setor têxtil, onde predominava a grande indústria, o aumento da produtividade do trabalho, bem como a disciplina e o controle do processo de trabalho, era determinado pela cadência das máquinas. Isto não impedia a utilização de recursos por parte dos capitalistas de natureza extraeconômica e violenta (castigos corporais, ameaças, dispensas do emprego, multas, etc.) (DINIZ, 2004, p. 82).

Na fase de transição do regime escravista para o mercado de trabalho livre, práticas “de natureza extraeconômica e violenta” ainda se faziam presentes. Mas à medida que avançamos no século XX, elas cedem espaço a outras formas de dominação, mais “disciplinares”, mas nem por isso menos opressivas. Em março de 1932, os(as) trabalhadores(as) da Fábrica de Tecidos Rio Tinto⁶ enviaram ao interventor da Paraíba, Antenor Navarro (1930 – 1932), um documento com diversas denúncias, publicado pelo jornal *A União*⁷:

⁵ Porém, é preciso relativizar o poder disciplinar. Por mais estreita que seja a margem de manobra deixada aos indivíduos pelas políticas de dominação, eles e elas podem resistir à sujeição e recusar a disciplina.

⁶ A fábrica em questão ficava em Rio Tinto, então distrito de Mamanguape-PB e pertencia à família Lundgren. Manteve relevância econômica na Paraíba até o encerramento de suas atividades em 1990 (VALE, 2015, p. 160).

⁷ Editado em João Pessoa-PB, *A União* foi fundado em 1893 e permanece em circulação até hoje, mantendo-se desde sua criação como órgão oficial do governo da Paraíba. Por esse motivo, adotou historicamente uma linha editorial governista e alinhada com os interesses das elites políticas e econômicas locais. (Cf. MARTINS, 1977).

Considerando que os senhores alemães a quem está entregue a direção suprema e única da Fábrica Rio Tinto, se negam a pagar férias aos operários que demitem [...]. Considerando que inúmeros operários acidentados no trabalho, não foram indenizados [...]. Considerando que quando os operários da Fábrica Rio Tinto são demitidos da fábrica, a Companhia exige a retirada imediata da casa, por vezes dando o prazo de 24 horas e até de 2 horas, como podemos provar. Considerando que centenas de operários brasileiros ganham a insignificância de \$800 (oitocentos réis) diários [...]. Considerando que boateiros terroristas ameaçam de demissão operários sindicalizados⁸ (A SITUAÇÃO..., 04 mar. 1932).

O poder industrial buscava disciplinar os(as) trabalhadores(as) por meio do estímulo ao “bom comportamento”, ameaçando os(as) operários(as) politizados(as) com o fantasma da demissão e com a retirada de benefícios, chegando mesmo a negar-lhes direitos sociais garantidos pela legislação trabalhista. Ora, sujeitas à múltiplas opressões, mulheres e crianças viam-se implicadas nas investidas do “poder disciplinar” em seus ambientes de trabalho.

Os trabalhos feminino e infantil foram objeto de debate no começo do século XX no Brasil. Analisando como esse tema foi formulado por diferentes agentes sociais, Almeida (2004, p. 19 – 20) demonstrou a existência de duas correntes discursivas. Em ambas, ela identificou a presença de diversos interlocutores: lideranças trabalhistas, médicos, burocratas, intelectuais. Uma dessas vertentes ressaltava os efeitos do trabalho excessivo sobre a saúde da mulher e da criança, destacando seus possíveis prejuízos para a constituição da família e da Nação. Encontramos indícios de sua circulação na Paraíba em texto do Dr. Alceu Colaço – médico que atuava em serviços públicos e clinicava na região de Campina Grande-PB – publicado pelo jornal *Voz da Borborema*⁹. Embora perpassado por preconceitos contra as práticas maternas das classes trabalhadoras, seu “diagnóstico” convidava o leitor a refletir sobre as consequências do trabalho precarizado e exaustivo sobre a saúde de mães e filhos:

[...] é preciso ver o pauperismo que avassala as nossas classes menos favorecidas, máxime, o operariado, onde a mulher não sabe e não pode ocupar-se muito com o filho, sendo obrigada a trabalhar, fatigando-se e alimentando-se mal devido a seus minguados recursos. A criança vem fatalmente sofrer as consequências de tal ordem de coisas. E, assim é que é de fato de observação a excessiva mortalidade no seio das classes pobres (NEM EXAGERO... 09 abr. 1938).

A outra corrente discursiva era articulada pela fala dos próprios trabalhadores e enfatizava a retração do mercado de trabalho e a diminuição geral dos salários em razão do emprego da mão de obra feminina e infantil. Especialmente o trabalho feminino

[...] era alvo de preocupações morais, a ponto da imprensa operária, em vários momentos, condenar o trabalho extradoméstico das mulheres, considerando-o “prejudicial à saúde, à prole e à moralidade”, na medida em que prejudicava o desempenho de suas funções maternas e familiares (ALMEIDA, 2004, p. 20).

⁸ Optamos por atualizar a grafia das fontes citadas.

⁹ Editado em Campina Grande-PB, este jornal governista circulou entre 1937 e 1939. Gaudêncio (2014, p. 260) resalta seu perfil oficioso: “Surgido para ‘enaltecer’ o grupo político ligado a Argemiro de Figueiredo, nomeado como interventor do estado da Paraíba em 1937, sua direção estava nas mãos de Acácio Figueiredo, irmão do governador, compactuando com a ideia fundamentada pelo Estado Novo”.

De acordo com o censo de 1920, a presença das mulheres no mercado de trabalho brasileiro era mais forte nas atividades agropecuárias, na indústria e nos trabalhos domésticos. Ao longo dos anos 1930 esse cenário sofreu algumas alterações. Assim, considerando os dados do censo de 1940, percebe-se uma retração proporcional da presença feminina na indústria, ao mesmo tempo em que cresceu o percentual de mulheres no setor agropecuário, nos serviços domésticos e na área da educação¹⁰. A tabela a seguir sintetiza esses dados, apresentando um comparativo entre mulheres e homens, com base nos censos de 1920 e 1940.

Tabela 1: Comparativo do número de mulheres e homens em setores do mercado de trabalho			
Recenseamento de 1920		Recenseamento de 1940	
Atividades agropecuárias	Mulheres: 607.781	Atividades agropecuárias	Mulheres: 1.270.199
	Homens: 5.769.099		Homens: 8.183.313
Setor industrial	Mulheres: 429.600	Setor industrial	Mulheres: 292.685
	Homens: 759.757		Homens: 1.107.371
Comércio	Mulheres: 22.841	Comércio	Mulheres: 54.489
	Homens: 474.707		Homens: 746.431
Atividades domésticas	Mulheres: 293.544	Atividades domésticas e escolares	Mulheres: 10.725.275
	Homens: 70.335		Homens: 1.184.239

Fonte: Tabela elaborada pelo autor com base nos dados fornecidos pelos Recenseamentos Gerais do Brasil de 1920 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 1927, p. LXX) e 1940 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 1950, p. 06).

Segundo Matos e Borelli (2012, p. 134), essa retração da presença feminina no setor industrial entre os anos 1920 e 1940 ocorreu devido a uma conjunção de fatores: transformações no processo de industrialização, com o desenvolvimento de setores “tradicionalmente masculinos”, tais como o metalúrgico, o siderúrgico e o mecânico; adoção de novos métodos de organização do trabalho fabril; crescimento das ações públicas, médicas e do próprio movimento operário contra o trabalho feminino; implementação de uma legislação dita protetora do trabalho da mulher. Porém, as autoras ressaltam que apesar dessa diminuição, a presença das mulheres no mercado de trabalho permanecia significativa em todo o Brasil.

As condições de trabalho das operárias eram tão ou mais precárias que as dos homens. Ora, em razão da interseccionalidade (AKOTIRENE, 2019) das opressões a que estavam submetidas em uma sociedade capitalista, racista, hierarquizada e patriarcal, elas enfrentavam situações de exploração ainda mais complexas. Conforme Rago (2013, p. 583 – 584), além das longas jornadas e do controle disciplinar, as trabalhadoras enfrentavam outros graves problemas decorrentes do patriarcalismo que condicionava as relações de gênero: o assédio sexual, a reprovação moral, a subalternização profissional e a diferença salarial. Ademais, “muitas

¹⁰ O censo de 1920 não traz informações sobre os profissionais da educação. Mas a análise de Louro (2013, p. 448 – 454) sobre a “feminização do magistério” confirma o crescimento do número de mulheres atuando nesse setor.

mulheres eram costureiras e completavam o orçamento doméstico trabalhando em casa, às vezes até 18 horas por dia, para alguma fábrica de chapéu ou alfaiataria” (RAGO, 2013, p. 581). Na Paraíba, onde a indústria têxtil era a mais pujante, as operárias eram altamente exploradas, como denunciou o jornal *A Batalha*¹¹:

Nesta época em que o movimento é intenso devido à safra, é que necessitamos de fiscalização enérgica. Haja vista a situação das costureiras. Gastam toda energia física, num trabalho mal remunerado, e a mais leve reclamação dos seus direitos, são postas no olho da rua. Estas casas curiosas são apontadas porque constituem o espantinho do povo pobre (ÀS VISTAS... 05 dez. 1934, grifos nossos).

Mesmo com a progressiva implementação da celebrada “legislação social” no governo Vargas, os capitalistas continuavam pensando os(as) despossuídos(as) apenas como força de trabalho, muitas vezes não se preocupando se as condições laborativas acarretariam doenças ou acidentes. Nesse contexto, as trabalhadoras ficavam expostas ao risco de morte, eram mutiladas ou perdiam a saúde, enredadas em relações de trabalho perigosas e insalubres:

Maria Miná da Silva, é operária da fábrica de tecidos de estopa, pertencente a firma Marques de Almeida & Cia. No dia 16 do corrente [mês de setembro de 1932], às 15 horas, provavelmente a referida operária, quando trabalhava em uma máquina daquela fábrica, foi vítima de um acidente, que resultou em diversas escoriações no couro cabeludo. O ocorrido foi cientificado pelo Sindicato Geral dos Trabalhadores à Delegacia que instaurou o inquérito, o qual está sendo presidido pelo subdelegado do município [de Campina Grande-PB] (Apud MATIAS, 2013, p. 126).

De acordo com Matias (2013, p. 126), Maria Miná da Silva tinha 22 anos, era órfã de pai e analfabeta. Quando se acidentou, trabalhava na referida fábrica de tecidos há cerca de três meses. A operária machucou-se ao manusear uma máquina: quando estava executando a tarefa, um parafuso se desprende, mas ela continuou a funcionar. Ao abaixar-se para pegar o parafuso, a máquina puxou seus cabelos, arrancando-lhe parte do couro cabeludo.

Por meio do seu sindicato, a trabalhadora processou a empresa. Não iremos detalhar o processo que se seguiu¹². Mas gostaríamos de citar um trecho dos depoimentos prestados por suas colegas, as operárias Helena Gomes, Maria Guedes de Moraes e Cecília Venâncio da Silva. Por um lado ele revela a existência de uma rede de solidariedade entre as trabalhadoras, por outro demonstra a presença de estereótipos de gênero nas falas atribuídas ao gerente da fábrica:

Nesse sentido, essas operárias alegaram que a acidentada não tinha habilidades para mexer na referida máquina e que, quando da ocorrência do sinistro, a menina teve sua cabeça lavada pelo mestre Honorato e levada ao gerente da fábrica, o senhor Dionísio Campos que, **com ar de sorriso, dispensou a operária de seus serviços e ainda**

¹¹ Editado em Campina Grande-PB, o jornal *A Batalha* iniciou suas atividades em 1934, mas no ano seguinte foi fechado na esteira da repressão aos grupos de esquerda que se seguiu ao levante comunista de 1935. Autointitulado “órgão dos trabalhadores”, *A Batalha* criticava o *status quo*, denunciando a exploração capitalista e defendendo melhorias nas condições de vida das classes trabalhadoras. Fundado e dirigido pelos jornalistas campinenses Arlindo Corrêa e Isidoro Aires, contava com a colaboração de trabalhadores e trabalhadoras de todo o estado, que lhe enviavam cartas denunciando os abusos a que eram submetidos (Cf. ARAÚJO, 1986, p. 239).

¹² No fim do processo, a justiça condenou a empresa a pagar 162\$000 ao Sindicato Geral dos Trabalhadores e 39\$000 à trabalhadora. Para um melhor detalhamento do ocorrido, Cf. Matias (2013, p. 126 – 128).

disse que era tudo asneira e que esta não precisava ser medicada, pois quando ela casasse já estaria melhor e apenas lavou sua cabeça com arnica em tinta e a mandou para casa dizendo para a moça que ela não se preocupasse, pois receberia o salário até se recuperar (MATIAS, 2013, p. 127, grifos nossos).

Diante de tais situações, as mulheres não se calavam. Dentro de suas condições de possibilidade, elas resistiam, denunciando a exploração e criando redes de solidariedade em seus ambientes de trabalho. É o que demonstra a seguinte nota publicada pelo jornal *A Batalha*:

Recebemos a carta abaixo, com pedido de publicação, ei-la: Ilmo. Sr. Redator d'A Batalha. Como operária, levo ao conhecimento dos senhores um caso revoltante que foi vítima um nosso colega. Caiu de um caminhão um operário e levaram para o Hospital Pedro I [em Campina Grande-PB] as 11 horas do dia de ontem 24 até as 5 ainda não tinha sido feito o encamento (sic) o pobre gemia de cortar o coração nem um médico; o comércio paga o Município para receber os pobres bem. Mais (sic) senhores Redator o Dr. Arlindo não sabe o que é caridade chega no Hospital é tanto grito que os pobres ficam aterrorizados. Peço chamar atenção desta falta de humanidade que estão fazendo aos pobres. Da operária amiga. Rosita (SOLICITADAS... 28 mar. 1935).

O trabalho de menores também era uma realidade na Paraíba. Conforme o Decreto 1.313, de 17 de janeiro de 1891, primeira norma brasileira sobre o tema, menores de 8 a 12 anos só poderiam ser admitidos nas fábricas como aprendizes. De acordo com a referida legislação:

Art. 4º Os menores do sexo feminino de 12 a 15 anos e os do sexo masculino de 12 a 14 só poderão trabalhar no máximo sete horas por dia, não consecutivas, de modo que nunca exceda de quatro horas o trabalho contínuo, e os do sexo masculino de 14 a 15 anos até nove horas, nas mesmas condições. Dos admitidos ao aprendizado nas fábricas de tecidos só poderão ocupar-se durante três horas os de 8 a 10 anos de idade, e durante quatro horas os de 10 a 12 anos, devendo para ambas as classes ser o tempo de trabalho interrompido por meia hora no primeiro caso e por uma hora no segundo (BRASIL, 17 jan. 1891).

No entanto, Joaniho (1996, p. 73) observa que, em descumprimento à determinação legal, o trabalho infantil continuou sendo largamente empregado no Brasil como uma estratégia política e econômica do patronato. Com efeito, por meio dos pequenos operários, buscava-se substituir o quanto possível a mão de obra adulta, mais cara e politizada.

Sancionado em 1927, o Código de Menores limitou ainda mais o trabalho infantil, indicando a ineficácia da legislação anterior. Em seu Capítulo IX (artigos 101 a 125), ele trata “Do trabalho dos menores”, proibindo o de crianças até 12 anos, o noturno aos menores de 18, e o exercício de ocupações em praças e lugares públicos aos menores de 14 anos (BRASIL, 12 out. 1927). Nessa linha, o Decreto 22.042, de 03 de novembro de 1932, fixou em 14 anos a idade mínima para o trabalho fabril (BRASIL, 03 nov. 1932). Já a Constituição de 1934 (BRASIL, 1934), em seu Artigo 121, ampliou essa norma para os demais setores da economia. A proibição do trabalho de menores de 14 anos foi mantida pela Constituição de 1937 (BRASIL, 1937) e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL, 01 maio 1943).

Apesar da legislação protetiva, o trabalho de menores continuou sendo utilizado no Brasil e na Paraíba, e não apenas dentro dos limites legais. Embora as fontes oficiais relativizem

ou mesmo silenciem sobre a questão, alguns vestígios dispersos nos permitem problematizar o pensamento e a prática dos patrões. Assim, em 1927, provavelmente em reação ao Código de Menores daquele ano, o Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Paulo informava:

Nas primeiras seções de uma fiação de algodão – abridores, batedores, cardas, bancos grossos, finos e extrafinos – trabalham adultos, uma vez que as operações são relativamente penosas. Nas operações posteriores, porém, a quase totalidade dos operadores é formada de menores de ambos os sexos, contando de 13 a 18 anos incompletos. Assim, nas penteadeiras, nos “rings” ou fiandeiras, nas bolandeiras, nas retorcedeiras e meadeiras – o trabalho, por muito leve, é feito por menores. **Estes menores somam cerca de 60% de todo o operariado de uma fiação** (CARONE, 1977, p. 414 apud VALE, 2018, p. 147, grifos nossos).

No mesmo documento, a entidade patronal justificava o trabalho de crianças defendendo seus benefícios para o Brasil e para os próprios menores. Isso fica claro no trecho a seguir, quando ela utiliza um discurso nacionalista e moralista para defender o trabalho infantil:

Se bruscamente, premidos por uma lei que tem foros de lei social, formos compelidos a licenciar os menores que trabalham em nossas fábricas, que será das indústrias nacionais que nasceram ontem e que têm feito caminho no Brasil à custa dos maiores sacrifícios? E que rumos novos poderá tomar na vida a legião de menores cujo aproveitamento se verifica hoje sem nenhuma espécie de males para a nossa economia, para a nossa raça, para a nossa sociedade? (CARONE, 1977, p. 416 apud VALE, 2018, p. 148).

Mas, lembra-nos Rago (1985),

A vida cotidiana do trabalhador infantil nas fábricas, retratada pela imprensa operária, dissipa qualquer ilusão rósea de um ambiente educativo, descontraído e saudável. Nada disso. As energias infantis se atrofiam, a falta de iluminação, a péssima ventilação [...], a impossibilidade de uma boa alimentação, as longas horas de trabalho ininterrupto, tudo favorece a propagação de moléstias perigosas na fábrica, ameaçando dizimar esta geração de pequenos proletários (RAGO, 1985, p. 138).

No que diz respeito à Paraíba, Vale (2008, p. 35) lembra que durante a construção da Fábrica de Tecidos Rio Tinto, entre 1919 e 1924, “Cerca de mil e quinhentos trabalhadores foram recrutados para as obras [...] com as mais variadas tarefas, e salário entre 800 e 3\$000 para os trabalhadores braçais, mulheres e crianças”, dos quais muitos foram incorporados para o trabalho na fábrica. E mesmo após a legislação proibitiva do trabalho de menores, este expediente continuou a ser empregado na referida fábrica. Analisando edições do *Jornal dos Operários*¹³ publicadas em 1932, a autora identificou denúncias sobre a

[...] presença de menores de 8, 9 e até 7 anos de idade no chão da fábrica [de Tecidos Rio Tinto]. Intitulada “Justiça! Justiça!”, uma nota registrava que os menores trabalhavam nos dois turnos, “10 ½ horas havendo revezamento semanal.” A direção da tecelagem, portanto, descumpria a legislação de 8 horas de trabalho e sobre a questão da presença de menores. A insalubridade era igualmente posta, já que mulheres e mocinhas, com uma jornada de mais 10 horas, eram muitas com tuberculose. E se porventura essas trabalhadoras chegassem a faltar ao trabalho por

¹³ O *Jornal dos Operários* circulou em 1932, sendo editado em Mamanguape-PB, onde estava situada a Fábrica de Tecidos Rio Tinto. Seu diretor era o escriturário Antônio Sales. O jornal se colocava como “órgão das classes trabalhadoras da Paraíba”, embora seu foco fosse o operariado de Rio Tinto (VALE, 2018, p. 111 – 116).

conta da fragilidade física, em decorrência da doença? A demissão seria imposta pelos “senhores feudais da Fábrica Rio Tinto” (VALE, 2018, p. 123).

Tal prática permanecia no período getulista. Assim, com base em ações de acidentes de trabalho impetradas entre 1930 e 1945, Vale (2018) identificou a presença de menores de 14 anos no “chão da fábrica”, em descumprimento à legislação vigente desde 1932. Este foi o caso, por exemplo, de Alzira Soares, natural de Montanhas-RN e aprendiz de fiandeira na seção de fiação da Fábrica de Tecidos Rio Tinto. Em 1934, aos 11 anos, Alzira acidentou-se “no momento em que tirava algodão da máquina, errou o local e inseriu a mão na engrenagem o que ocasionou o corte de uma falange do dedo indicador da mão esquerda” (VALE, 2018, p. 153). Outro caso apresentado é o de Noêmia Maria, que trabalhava na seção de fiação da mesma fábrica como ajudante de fiandeira. Em 1935, aos 13 anos, ela “machucou o dedo indicador da mão direita ao manusear uma máquina de fiar” (VALE, 2018, p. 154). No mesmo ano, Olivia Maria, então com 13 anos, “Trabalhava na máquina de enrolador e ao inserir um carreto na máquina, feriu o dedo” (VALE, 2018, p. 154). Além de corroborar a forte presença dos trabalhos feminino e infantil em fábricas paraibanas, estes trágicos episódios demonstram que, mesmo após a criação de uma legislação dita protetiva, mulheres e crianças continuavam enfrentando a exploração capitalista em seus ambientes de trabalho.

Devido a sua falta de experiência e constituição física ainda em formação, a saúde das crianças era ainda mais afetada por um ambiente insalubre: trabalhando em locais com pouca iluminação e péssima ventilação, eles(as) poderiam se acidentar ao manusear o maquinário ou adoecer devido aos resíduos da produção industrial. Frente a um cenário de sofrimento e exploração, os defensores do trabalho infantil recorriam ao discurso moral para justificá-lo:

Mas o que permitia aos patrões superexplorarem esses trabalhadores? Não existiria uma opinião pública que se postasse contra? A permissão era dada pelo discurso moral, pois, parece que seria melhor as crianças trabalharem e ter o salutar aprendizado das tarefas fabris do que ficarem por aí “ao abandono, entregues a si mesmas, nas ruas, à disposição de todas as seduções e de todos os vícios, indo engrossar ainda mais o já tamanho número de abandonados e futuros delinquentes em tenra idade” (JOANILHO, 1996, p. 74).

Além dos filhos das classes trabalhadoras, desde as primeiras décadas do século XX a indústria paraibana empregava crianças enclausuradas em orfanatos e instituições de caridade. Tal prática foi considerada uma solução para a escassez de trabalhadores “disciplinados” em uma região de escassa imigração. Neste caso, há uma articulação entre diferentes instituições disciplinares com o fim de adestrar a força de trabalho. Assim, “O ajustamento do trabalhador aos novos padrões de controle, vigilância e organização disciplinar exigidos pelas fábricas se daria a partir de uma preparação prévia dos jovens trabalhadores” (DINIZ, 2004, p. 132).

A disseminação dos trabalhos feminino e infantil pode ser pensada como uma estratégia econômica dos patrões: aproveitando-se dos estereótipos de gênero e da estrutura patriarcal da sociedade, os capitalistas conseguiam pagar salários (ainda) menores às mulheres e crianças. Além disso, podemos pensar essa questão como desdobramento das péssimas condições de sobrevivência a que estavam submetidas as classes trabalhadoras. Dessa forma, o estado de pobreza das famílias proletárias era um dos principais motivos que levava homens, mulheres e crianças a enfrentarem jornadas extenuantes, salários ínfimos e ambientes insalubres.

Como buscamos demonstrar, mesmo a partir dos anos 1930, quando a legislação social toma corpo no país, a (re)produção do capital continuou dando o tom das relações de trabalho na Paraíba. Dessa forma, a vida de mulheres e crianças trabalhadoras era muitas vezes ignorada em favor da produtividade demandada pela acumulação capitalista. Mesmo assim, dentro de suas condições de possibilidade, elas resistiam, seja denunciando situações opressivas na imprensa operária ou acionando a justiça para terem seus direitos trabalhistas respeitados.

REFERÊNCIAS

A FÁBRICA... A Fábrica Coelho e as Indústrias do Fumo. **A União**, João Pessoa, 07 de setembro de 1933.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

A SITUAÇÃO... A situação do operariado de Rio Tinto. **A União**, João Pessoa, 04 de março de 1932.

ALMEIDA, Anna. **As parcelas (in)visíveis da saúde do trabalhador**: uma contribuição à história da medicina do trabalho no Brasil (1920 – 1950). Niterói: Tese (Doutorado) – UFF, 2004.

ARAÚJO, Fátima. **Paraíba – Imprensa e vida**: Jornalismo Imprenso (1826 a 1986). 2. ed. João Pessoa: Grafset, 1986.

AS GRANDES... As grandes organizações fabris da Paraíba – A fábrica de tecidos Tibirí e as suas modelares instalações”. **A União**, João Pessoa, 07 de setembro de 1933.

ÀS VISTAS... Às vistas do senhor Fiscal do Trabalho. **A Batalha**, Campina Grande-PB, 05 de dezembro de 1934.

BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília, DF: Casa Civil da Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Brasília, DF: Casa Civil da Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891. Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 23 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm. Acesso em 23 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 22.042, de 03 de novembro de 1932. Estabelece as condições do trabalho dos menores na indústria. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22042-3-novembro-1932-499365-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 23 jun. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.422, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em 23 jun. 2022.

DINIZ, Ariosvaldo da Silva. **A maldição do trabalho**: homens pobres, mendigos, ladrões no imaginário das elites nordestinas (1850 – 1930). João Pessoa, PB: Editora Manufatura, 2004.

FORTES, Alexandre; LIMA (et. al.). **Cruzando fronteiras**: novos olhares sobre a história do trabalho. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramallete. 41. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GAUDÊNCIO, Bruno. A palavra impressa: uma história dos jornais, revistas e outros suportes impressos de Campina Grande (1913 – 1953). In: XVI Encontro Estadual de História, 2014, Campina Grande-PB. **Anais eletrônicos** [...] Campina Grande, PB: UEPB/ANPUH-PB, 2014.

GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do Trabalhismo**. 2. ed. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Recenseamento Geral do Brasil** (1º de Setembro de 1940). Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1950. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/CD1940/Censo%20Demografico%201940%20VII_Brasil.pdf. Acesso em 21 jun. 2022.

JOANILHO, André Luiz. **O corpo de quem trabalha**: estratégias para a construção do corpo do trabalhador. Londrina: Ed. UEL, 1996.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 10. ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013, p. 443 – 481.

MARTINS, Eduardo. **A União**: jornal e história da Paraíba, sua evolução gráfica e editorial. João Pessoa, PB: A União, 1977.

MATIAS, Alisson. **Vozes dissonantes do “progresso”**: cotidiano, exploração e resistência dos operários em Campina Grande (1930 – 1965). Campina Grande, PB: Dissertação (Mestrado) – UFCG/CH, 2013.

MATOS, Maria Izilda; BORELLI, Andrea. Trabalho – Espaço feminino no mercado produtivo. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 126 – 147.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. **Recenseamento do Brasil**. Realizado em 1 de Setembro de 1920. v. V. Rio de Janeiro: Tipografia da Estatística, 1927. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6478.pdf>. Acesso em 21 jun. 2022.

NEM EXAGERO... Nem exagero, nem comodismo. **Voz da Borborema**, Campina Grande-PB, 09 de abril de 1938.

RAGO, Margareth. A preservação da infância. In: **Do cabaré ao lar**: A utopia da cidade disciplinar – Brasil: 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 117 – 162.

_____. As mulheres na historiografia brasileira. In: SILVA, Zélia Lopes (org.). **Cultura histórica em debate**. São Paulo: UNESP, 1995.

_____. Trabalho feminino e sexualidade. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 10. ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013, p. 578 – 606.

SANTOS, Leonardo dos. **Admirável corpo novo**: discursos médicos sobre as classes trabalhadoras (Paraíba, 1930-1945). São Paulo: Tese (Doutorado em História Social), USP/FFLCH, 2020.

SOLICITADAS... Solicitadas. **A Batalha**, Campina Grande-PB, 28 de março de 1935.

VALE, Eltern Campina. **“Operários! Uni-vos”**: experiências e formação de classe na Fábrica de Tecidos Rio Tinto (Paraíba, 1924 – 1945). Recife: Tese (Doutorado em História) – UFPE/CFCH, 2018.

_____. **Tecendo fios, fazendo história**: a atuação operária na cidade-fábrica Rio Tinto (Paraíba, 1959 – 1964). Fortaleza, CE: Dissertação (Mestrado) – UFC/CH, 2008.